CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/05/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Lei nº 958

Abre créditos suplementares no orçamento vigente.

O povo de Paracatu, por seus representantes decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares nas dotações do orçamento Vigente.

8.02.3. Custeio de veículos e conservação de móveis e utensílios.	50.000.00
8.07.3 - Livros impressos e material de expediente	50.000.00
8.81.3 - Para o Serviço de Ruas Praças e Jardins	300.000.00
8.81.4. Para o Serviço de asfaltamento de Ruas	4.000.000.00
8.82.3. Combustíveis e Lubrificantes	300.000,00
8.85.3. Custeio de veículos para coleta de lixo	100.000.00
8.88.4. Luz e energia	400.000.00
8.93.1. Adicionais a extranumerários chefe de família	10.000.00
8.99.4. Honorários, custas e outras despesas judiciais.	100.000.00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 20 de novembro de 1963

Presidente da Câmara

Secretário